ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 – SEMA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000213/2021-55 – SEMA /PMT
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro - Teresina - Telefax: (086) 3229-0000, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Teresina, representado por **LEONARDO SILVA FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 022.078.993-22 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos das Leis nºs 8.666 e 10.520, de 21.06.1993 e 17.07.2002, Decreto Federal 10.024 de 20.09.2019, Decreto Municipal nº 9.177, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 9.178, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 9.175, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 14.346, de 1º de setembro de 2014, Decreto Municipal nº 17.058, de 21.07.2017, Leis Complementares nºs 123 e 147, de 14.12.2006 e 07.08.2014, respectivamente, o Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015, Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021 e o Regulamento de Licitações o Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente Registro de Preços, conforme decisão alcançada aos dias 20/05/2021 pela Pregoeira **ALZIRENE BORGES PEREIRA FREIRE**, homologada aos dias 30/08/2021, através do Processo Administrativo nº 00042.000213/2021-55 – SEMA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 - SEMA. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO, PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E EMPRESAS VENCEDORAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades de órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, conforme discriminação disposta em anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.2.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, e servirão de bases para futuras aquisições, observadas as condições do mercado.

1.3. DA QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

1.3.1. As empresas registradas nesta Ata de Registro de Preços são:

Dados da empresa:		
Razão Social: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA		
CNPJ/CGC nº: 02.488.226/0001-09	Inscrição Estadual nº: 19.614.084-6	
Endereço: AVENIDA João Antônio Leitão, 4199, LETRA A, Piçarreira Teresina-PI		
CEP: 64.055-400	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: (86) 3232-0811 / (86) 99414-5891	e-mail comercial: almeidalicitacoes@gmail.com	

Dados da empresa:
Razão Social: G SOARES DE CARVALHO EIRELI

CNPJ/CGC nº: 28.766.496/0001-28	Inscrição Estadual nº: 19.662.990-0	
Endereço: Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400, Teresina – PI		
CEP: 64.019-400	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: (86) 3305-5200 / (86) 99998-6358	e-mail comercial:licitacaoantares@gmail.com	

Dados da empresa:		
Razão Social: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ/CGC nº: 36.214.108/0001-24	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, LOJA 04, Nº 721, BAIRRO LAGOA DO MEIO, LINHARES		
CEP: 29.901-159	Cidade: LINHARES	Estado: ES
Telefone: (27) 3373-5014 / (27) 99931-2120	e-mail comercial: humaita.distribuidora@hotmail.com	

Dados da empresa:		
Razão Social: LAIS G DE SOUSA EIRELI		
CNPJ/CGC nº: 39.853.645/0001-02	Inscrição Estadual nº: 19.678.750-5	
Endereço: AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 812, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI		
CEP: 64.017-090	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: (86) 99824-6298	e-mail comercial: lgsoupiaui@gmail.com	

Dados da empresa:		
Razão Social: M A COSTA JUNIOR EIRELI		
CNPJ/CGC nº: 38.079.866/0001-02	Inscrição Estadual nº: 19.671.684-5	
Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1165, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI		
CEP: 64.019-230	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: (86) 3303-9806	e-mail comercial: financeiro.3mi@gmail.com	

Dados da empresa:		
Razão Social: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		
CNPJ/CGC nº: 23.417.238/0001-12	Inscrição Estadual nº: 083.132.77-5	
Endereço: AV. GUANABARA, Nº 420, BAIRRO AVISO, LINHARES-ES		
CEP: 29.901-160	Cidade: LINHARES	Estado: ES
Telefone: (27) 3371-5896	e-mail comercial: monsaras.licitacao@hotmail.com	

Dados da empresa:		
Razão Social: R A DE MELO EIRELI		
CNPJ/CGC nº: 33.689.1778/0001-4	Inscrição Estadual nº: 19.643.622-2	
Endereço: : R MELVIN JONES, SALA A, N.º 3544, Bairro: PIÇARREIRA, Teresina-PI		
CEP: 64.055-420	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: 86) 3217-7913	e-mail comercial: comercial.bioserv@outlook.com	

Digite o texto a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar os detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Dados da empresa:		
Razão Social: J R PESSOA FILHO EIRELI		
CNPJ/CGC nº: 02.939.111/0001-93	Inscrição Estadual nº: 12.619.698-2	
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 178 CENTRO CEP 65630-120 TIMON-MA		
CEP: 65.630-120	Cidade: TIMON	Estado: MA
Telefone: (86) 98889-6941	e- mail comercial: vipnegocios2020@gmail.com	

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina listados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Procuradoria Geral do Município – PGM
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUH
Secretaria Municipal de Economia Solidária – SEMEST
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Secretaria Municipal de Finanças – SEMF
Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM
Vice Prefeitura
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Agência Municipal de Regulação de Aquisições Públicos de Teresina – ARSETE
Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER
Empresa Teresinense de Aquisições Urbanos – ETURB
Fundação Municipal Cultural Monsenhor Chaves – FMCMC
Fundação Wall Ferraz – FWF
Instituto de Assistência e Previdência do Município de Teresina – IPMT
Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas/ Leste
Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR
Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas/ Sul
Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas/ Centro
Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas/ Sudeste
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS
Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas/ Norte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Lily Signer ou o verificador de sua preferência.

2.3. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo adequações para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
2.4. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:
2.4.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
2.4.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
2.4.3. Todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

3. DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM deste instrumento, computadas neste prazo de 12 meses as eventuais prorrogações.
3.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
3.2.1. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.
3.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
3.2.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.2.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.2.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
3.2.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.2.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
3.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
3.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação de autoria da assinatura utilize o software Bify Signer ou o verificador de sua preferência.

3.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
3.3.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
3.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.,será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
3.4.1. Por razão de interesse público.
3.4.2. A pedido do fornecedor.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. À licitante vencedora caberá:
a) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das aquisições ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da PMT;
b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto desse processo licitatório e respectiva apólice, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
c) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à PMT ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução das aquisições;
d) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMT, nem poderá onerar o objeto da Contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMT;
e) Responsabilizar-se por quaisquer atos de improbidade administrativa, eventualmente causada por seus empregados nos locais de trabalho ou, ainda que fora deles, vinculados aos mesmos;
f) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital;
g) Entregar o material dentro das especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação escrita por parte da PMT-PI;
h) Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com validade e garantia mínima legal, a contar do recebimento definitivo;
i) Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;
j) Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;
k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;
l) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à PMT/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificação e detalhes do assinante utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes da execução do contrato;
n) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;
o) Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;
p) Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
r) Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
s) Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;
t) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;
u) Veda-se ao Contratado:
u.1) Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;
u.2) A subcontratação para execução do objeto contratado;
u.3) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PMT/PI durante o período de fornecimento;
u.4) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, conforme preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b. Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta contratação do fornecedor registrado;
c. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
d. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;
e. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo;
f. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;
g. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
h. Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

6.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
a) É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PMT durante o fornecimento dos produtos, objeto da licitação;
b) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata de Registro de Preços e do objeto deste certame, salvo se houver prévia autorização da Administração da PMT;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Super ou o verificador de sua preferência.

c) É expressamente proibida a execução de serviços à CONTRATADA de cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membros/servidores da PMT, ativos ou aposentados há menos de cinco anos, a partir da data de homologação do resultado do certame licitatório;
d) Executar fielmente os serviços objeto deste contrato, de modo que os mesmos sejam efetuados nos termos e condições previstas;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
f) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços no local previamente indicado, qual seja a SEMA;
g) Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do presente contrato, bem como as atinentes às legislações do trabalho, previdenciárias, acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas relativas ao pessoal admitido para execução do mesmo;
h) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório;
i) Prover os custos com a manutenção dos produtos, reposição de peças, com o pessoal, incluindo remuneração, encargos sociais e multas, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma forma de desembolso;
j) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE;
k) Entregar os produtos padronizados em identificação, conforme modelos fornecidos pela PMT.

7. DOS PRAZOS, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. Quanto ao prazo e local de entrega:

7.1.1. A entrega dos produtos será realizada na sede desta Secretaria, qual seja na Rua Firmino Pires, 121, Centro, Teresina-, PI e nos demais locais a serem informados pelos entes participantes deste certame, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data da solicitação pelo Ente contratante. Inicialmente, o recebimento será provisório para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências indicadas no edital.

7.2. Quanto ao Recebimento do Objeto:

7.2.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.2.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega provisória do objeto será de **05(cinco) úteis,** contados da solicitação do contratante.

7.2.3. Durante o prazo de **entrega provisória**, se constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de **quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) Na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência

7.2.4. A CONTRATADA deverá realizar a entrega definitava do objeto em **05(cinco) dias úteis** do Recebimento Provisório.

a)O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela Chefia responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. Da Garantia do Produto:

7.3.1. O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

7.3.2. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis e 5 (cinco) dias úteis** contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

7.3.3. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

7.3.4. Outros prazos poderão ser acordados, desde que não restem prejuízos para Administração.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal: Fonte de Recurso: 001.100 (Recursos Ordinários – Geral). Dotação Orçamentaria: 339030.

8.2. O valor da contratação é de R$ 1.004.025,00 (Um Milhão, Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais)

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As empresas inscritas na presente Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a celebrar os contratos oriundos deste procedimento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da convocação**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, sob pena de aplicação de sanção de multa e/ou suspensão em participar de outras licitações.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir deste procedimento.

9.3. Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora ser consultada sobre a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados ou ainda através de meio eletrônico, desde que devidamente cadastrado.

9.4. Após as informações da equipe detentora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de serviço e empenho.

9.5. O fornecedor do produto deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer junto à Contratante para retirar a Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

10. DOS PAGAMENTOS

10.1. O pagamento será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira.

10.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Hy Signer ou o verificador de sua preferência.

processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592;

10.2.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga,

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE, REVISÃO, RENEGOCIAÇÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

11.1. Os preços apresentados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8666/93.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal nº 9.175/2009.

11.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

a) Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação;

d) Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o Ente gerenciador poderá:

d.1) Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;

d.2) Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

11. 4. Não havendo êxito nas negociações, o Ente Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS SANÇÕES

12. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.1. 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.1. 3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certamente objeto deste

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

Edital, mediante prévia consulta à Administração desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

13.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

13.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços;

13.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do Órgão Gerenciador;

13.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6.1. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% (cinquenta por cento) de cada item do registrado;

13.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

13.8. Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão Gerenciador do registro;

13.9. O Órgão Carona fará o contrato com o vencedor do certame, conforme Ata de Registro de Preços;

13.10. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias utéis após a autorização, observado o prazo de vigência da Ata;

13.11.. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia auálise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal, uma **vez que compete à Secretaria Municipal de Administração – SEMA a avaliação da compatibilidade dos preços quando da adesões municipais.**

14. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.1.1. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

a)"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o Verificador de sua preferência.

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (1) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem. (2) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
14.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Teresina-PI, pra conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Não houve manifestação dos remanescentes para compor o cadastro de reserva de fornecedores.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
Para verificação dos detalhes da assinatura utilize o software iRy Signer ou o verificador de sua preferência.

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
17.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
17.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.
17.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
17.8. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Ente Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n. º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas.

Signatários:

Teresina-PI, 01 de outubro de 2021.

Leonardo Silva Freitas – CPF nº 022.078.993-22
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA
Prefeitura Municipal de Teresina/PI
Gerenciador do SRP

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.488.226/0001-09

G SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ nº 28.766.496/0001-28

JEAN CARLO CASALTO
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 01/10/2021
bry

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 36.214.108/0001-24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LAIS G DE SOUSA EIRELI
CNPJ nº 39.853.645/0001-02

M A COSTA JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 38.079.866/0001-02

MARCIAL JOSE GALLON
780 244 947-53
Emitido por AC VALID RFB v5
Data: 06/10/2021

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 23.417.238/0001-12

R A DE MELO EIRELI
CNPJ nº 33.689.1778/0001-4

J R PESSOA FILHO EIRELI
CNPJ nº 02.939.111/0001-93

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou envolva-se de sua preferência.

ANEXO A

OBJETO, PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição do Item	Código E-governe	Unidade de Medida	Vencedor	CNPJ do Vencedor	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
COTA PRINCIPAL								
1	Agenda Espiral 15x21mm	27179	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	250	12,80	3.200,00
2	Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, 50 un, comp aprox 17mm, sortidas	5679	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	203	2,28	462,84
4	Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha.	28	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	194	2,65	514,10
5	Apagador p/ quadro branco.	33	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	141	3,14	442,74
6	Aparelho telefônico com fil	2572	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	393	45,77	17.987,61
7	Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito	31202	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	843	0,64	539,52
8	Apontador p/ lápis de plástico cx com 12 unidades	36	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	859	3,03	2.602,77
9	Balão liso, cores variadas	6573	PCT	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	998	3,59	3.582,82
10	Barbante plástico (fitilho) de 01 kg.	1190	RL	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	490	10,39	5.091,10
11	Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento pct. c/50 unid	30762	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	651	20,30	13.215,30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação de detalhes da assinatura utilize o software BBy Signer ou o verificador de sua preferência.

12	Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento pct. c/50 unid	30761	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	584	20,31	11.861,04
13	Bloco auto-adesivo de 38x51mm, c/ 04 blocos.	45	PCT	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1382	3,97	5.486,54
14	Bloco auto-adesivo de 72x102mm	46	PCT	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	1161	2,68	3.111,48
15	Bobina para Plotter 75G 914x50	2286	RL	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	8	33,99	271,92
16	Bobina térmica 57x22m p/ calculadora.	2290	RL	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	60	1,96	117,60
17	Bobina térmica p/ relógio de ponto digital.	28172	RL	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	23	19,99	459,77
18	Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm	57	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1435	0,25	358,75
19	Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm	30649	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	1594	0,24	382,56
20	Borracha ponteira p/ lápis.	15661	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	4071	0,19	773,49
21	Caderno brochura com pauta 96 fls	5071	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	293	2,25	659,25
22	Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm.	11499	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	4830	5,29	25.550,70
23	Caixa arquivo morto em papelão polionda	68	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	953	1,96	1.867,88
24	Caixa organizadora de entrada e saída	17347	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	454	30,72	13.946,88
25	Caixa organizadora de papelão grande (6112)	36661	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	158	18,03	2.848,74

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

26	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla	31268	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	199	30,00	5.970,00
27	Caixa-arquivo, de papelão.	67	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	9600	1,79	17.184,00
28	Calculadora de mesa	13009	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	485	12,05	5.844,25
29	Caneta esferográfica, cor azul.	28495	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	13046	0,59	7.697,14
30	Caneta esferográfica, cor preta.	28496	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	9671	0,59	5.705,89
31	Caneta esferográfica, cor vermelha.	28497	UN	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	36.214.108/0001-24	2855	0,43	1.227,65
32	Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm	85	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	815	1,94	1.581,10
33	Caneta marca texto, amarela.	90	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	3089	1,11	3.428,79
34	Caneta marca texto, azul.	91	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	1643	1,11	1.823,73
35	Caneta marca texto, cor laranja.	92	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	2314	1,13	2.614,82
36	Caneta marca texto,verde.	54	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	2131	1,09	2.322,79
37	Caneta marcadora de CD, cor azul.	95	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	576	1,27	731,52
38	Caneta marcadora de CD, cor vermelha.	99	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	245	1,60	392,00
39	Caneta p/ quadro branco, tinta azul.	101	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	494	1,80	889,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

40	Caneta p/ quadro branco, tinta preta.	102	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	395	2,38	940,10
41	Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha.	104	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	419	2,38	997,22
42	Capa para processo	4544	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	166913	0,68	113.500,84
43	Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2	18342	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	885	0,59	522,15
44	CD Virgem regravável	30691	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	923	1,10	1.015,30
45	CD-gravável, com envelope.	452	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	2693	0,92	2.477,56
46	Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un.	470	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	497	2,00	994,00
47	Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un.	471	CX	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	1856	1,83	3.396,48
48	Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 un.	473	CX	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	1186	2,24	2.656,64
49	Clipes p/ papel, nº 04, galv., cx c/ 100 un.	475	CX	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	1282	2,14	2.743,48
50	Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 un.	1188	CX	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	1126	1,85	2.083,10
51	Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 un.	479	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1051	1,95	2.049,45
52	Cola branca 1Kg	18281	KG	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	38	8,86	336,68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

54	Cola branca liquida 90 gramas lavável, 12 unid	30773	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	418	2,46	1.028,28
55	Cola branca, atóxica, 40g.	482	FR	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	517	0,78	403,26
56	Cola colorida, 25g, ex. 06 unidades, cores variadas	17207	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	115	7,08	814,20
57	Cola em bastão, atóxica.	485	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	427	0,93	397,11
58	Cola glitter, 35g, cores variadas	11586	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	248	1,80	446,40
60	Colchete latonado, nº 013	488	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	461	5,07	2.337,27
62	Colchete latonado, nº 015	5963	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	859	12,56	10.789,04
67	Copo descartável 180ml	497	PCT	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	21214	3,47	73.612,58
69	Corretivo líquido, à base de água.	501	FR	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1124	1,12	1.258,88
70	DVD – RW 4.7 GB-4X	1566	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1178	1,01	1.189,78
71	Elástico p/ dinheiro c/ 100g	517	PCT	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	414	2,41	997,74

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRy Signer ou a verificador de sua preferência.

72	Elástico p/ dinheiro. Pacote 1Kg	516	PCT	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	74	15,05	1.113,70
73	Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão	2796	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2108	0,20	421,60
74	Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão	2570	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2213	0,24	531,12
75	Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão	2543	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2775	0,27	749,25
76	Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão	2542	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	27825	0,33	9.182,25
77	Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão	521	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2703	0,37	1.000,11
78	Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão	522	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	4500	0,36	1.620,00
79	Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão	2541	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	18923	0,60	11.353,80
80	envelope branco med 11x23	2536	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	4350	0,08	348,00
82	Envelope saco branco 22x32	17220	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	2850	0,27	769,50
83	Estilete multiuso largo.	2279	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	834	1,78	1.484,52

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

85	Etiqueta adesiva ink-jet/laser carta tam 25,4mm x 101,60mm	9784	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	170	13,82	2.349,40
86	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls	6322	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	168	21,36	3.588,48
87	Extrator de grampos, espátula.	560	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1184	0,97	1.148,48
88	Fita adesiva transparente, 12mmx30m.	17289	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	770	0,97	746,90
89	Fita adesiva transparente, 12mmx50m.	566	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	1097	1,09	1.195,73
90	Fita adesiva transparente, 25x50m.	568	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1040	2,09	2.173,60
91	Fita adesiva transparente, 50x50m.	565	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	4865	2,22	10.800,30
92	Fita adesiva, dupla face, com aproximadamente 38X30mm	30776	RL	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	525	7,73	4.058,25
94	Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m	11603	RL	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	874	0,99	865,26
97	Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm	17216	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	1097	1,77	1.941,69
98	Garrafa térmica plástica de 1 litro	605	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	354	18,61	6.587,94
99	Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas	614	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	675	0,58	391,50
100	Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas	616	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	350	0,65	227,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

101	Grampeador 26/6 12x3,5cm.	622	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1216	9,95	12.099,20
102	Grampeador alicate para 25 folhas	18699	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	423	15,89	6.721,47
103	Grampeador semi industrial	26387	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	132	43,29	5.714,28
104	Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades.	6567	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	544,5	3,30	1.798,50
105	Grampo 23/6 cobreado cx com 1000 und	4181	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	459	2,61	1.197,99
106	Grampo para pasta	5471	PCT	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	159	6,20	985,80
107	Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid.	626	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	2084	1,29	2.688,36
108	Lápis de Cera (gizão) Estojo com 12 unidades Coloridas	31188	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	551	3,62	1.994,62
109	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande	31198	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	633	3,07	1.943,31
110	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno	31199	CX	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	612	1,88	1.150,56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

111	Lápis grafite, nº 02	28498	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	7272	0,26	1.890,72
112	Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas	31190	CX	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	492	4,45	2.189,40
113	Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidade	31189	CX	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	182	8,42	1.532,44
114	Lapiseira 0,5mm (lápis grafite)	643	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	168	1,66	278,88
115	Lapiseira 0,7mm (lápis grafite)	644	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	470	1,90	893,00
116	Lapiseira 0,9mm (lápis grafite)	17328	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	508	3,53	1.793,24
117	Linha de nylon nº 0,50mm e carrel com 100m	23733	RL	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	251	5,57	1.398,07
119	Livro Ata, capa dura, c/ 200 fls.	652	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	299	11,95	3.573,05
120	Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura	654	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	760	6,76	5.137,60
123	Papel Camurça cores variadas	17153	FL	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	713	0,78	556,14
124	Papel carbono filme	701	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	128	18,80	2.406,40
125	Papel carbono preto A4 caixa com 100fls	25869	CX	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	373	25,13	9.373,49

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bify Signer ou o verificador de sua preferência.

126	Papel celofane cores variadas	17164	FL	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	863	0,83	716,29
127	Papel color-set cores variadas	31244	FL	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	713	0,65	463,45
130	Papel flip chart.	28501	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	150	1,29	193,50
131	Papel laminado cores variadas	18345	FL	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	638	0,76	484,88
133	Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas	37847	FL	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	245	1,57	384,65
135	Papel Seda cores variadas	31247	FL	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	375	0,22	82,50
138	Papel sulfite branco (oficio II) 75g	710	RE	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	23.417.238/0001-12	675	20,00	13.500,00
139	Pasta AZ, lombo estreito.	715	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	3060	8,19	25.061,40
140	Pasta AZ, lombo largo.	716	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	4575	8,54	39.070,50
141	Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes	31284	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	330	10,89	3.593,70
144	Pasta de cartolina plastificada c/ elástico.	723	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	3668	1,46	5.355,28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

145	Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos.	724	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1530	1,18	1.805,40
146	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm	725	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	938	2,19	2.054,22
147	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30cm	4186	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	799	1,66	1.326,34
148	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40cm	726	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	941	3,02	2.841,82
149	Pasta plástica c/ abas e elástico, 20mm.	725	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1035	1,63	1.687,05
150	Pasta Plástica Polionda, 1cm, Azul.	31297	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	919	1,84	1.690,96
151	Pasta Plástica Polionda, 3cm, Azul.	31296	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	769	2,22	1.707,18
152	Pasta Plástica Polionda, 6cm, Azul.	31295	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	656	2,89	1.895,84
154	Pasta PVC elástica	2928	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	405	1,95	789,75
156	Pen drive 16Gb	20453	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	1425	22,63	32.247,75
157	Percevejo	2895	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	284	1,79	508,36
158	Perfurador de papel p/ 20 fls.	732	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	622	15,33	9.535,26
160	Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades	737	CA	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	694	3,50	2.429,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

161	Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades	736	CA	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	1489	4,36	6.492,04
165	Pincel Chato	5509	PCT	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	146	1,55	226,30
167	Pistola para cola quente grande	25732	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	162	17,25	2.794,50
168	Pistola para cola quente pequena	24284	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	155	13,54	2.098,70
169	Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1	31311	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	432	7,22	3.119,04
171	Prancheta de Eucatex c/ prendedor.	745	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	371	3,55	1.317,05
172	Quadro branco aluminio 120/200	18457	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	68	131,10	8.914,80
173	Régua plástica de 30 cm.	28520	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	687	0,50	343,50
175	Têmpera Guache com aprox 250ml	37846	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	506	4,50	2.277,00
176	Tesoura com ponta 21cm	18139	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	468	5,83	2.728,44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

178	Tesoura escolar 13cm, lamina de aço	15674	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1655	1,98	3.276,90
179	Tinta p/ carimbo de 40 ml. azul.	994	FR	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	329	2,00	658,00
180	Tinta p/ carimbo, cor preta	15665	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	298	2,56	762,88
181	Tinta p/ carimbo, cor vermelha.	15666	FR	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	188	2,14	402,32
182	TNT – cores variadas	11833	M²	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	3499	1,61	5.633,39
184	Trena fibra de vidro de 50m	28518	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	159	35,99	5.722,41
185	Trena longa de 20m	3340	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	76	27,23	2.069,48
186	Umedecedor de dedo, 40g.	1197	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	543	1,41	765,63
187	Abraçadeira de metal para lâmpada led tubular T8 20W	1560	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	198	1,92	380,16
189	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via	586	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	16	116,87	1.869,92
190	Grampo trilho plástico branco, pacote c/50 jogos	17096	PCT	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	2670	12,27	32.760,90
191	Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm	40838	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1088	11,18	12.163,84
192	Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades	33404	CA	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	529	13,29	7.030,41

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ITI, fornecido ou verificador de sua preferência.

193	Grampeador até 20 folhas	3854	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	8	12,12	96,96
194	Envelope para CD/DVD com visor transparente medindo 75g/m	519	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	75	0,26	19,50
195	Escalimetro Triangular 30cm	1182	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	11	22,27	244,97
197	Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros	5729	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	6	24,45	146,70
198	Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas	608	TB	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	6	0,65	3,90
200	Trena fita/cinta 12,5mm 30m	28519	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	23	44,56	1.024,88
203	Clipes para papel n° 10		CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	23	8,96	206,08
204	Pasta A2		UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	75	3,32	249,00
205	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Mucipal)	2401	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	3750	0,49	1.837,50
206	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo)	7272	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2250	0,49	1.102,50
207	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete)	7271	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	3750	0,49	1.837,50
208	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei)	7274	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	2250	0,50	1.125,00

COTA RESERVADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

209	Agenda Espiral 15x21mm	27179	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	82	19,39	1.589,98
211	Almofada p/ carimbo, nº 03, azul.	29	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	98	2,52	246,96
212	Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha.	28	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	64	2,65	169,60
213	Apagador p/ quadro branco.	33	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	47	3,14	147,58
214	Aparelho telefônico com fil	2572	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	131	45,03	5.898,93
215	Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito	31202	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	281	0,64	179,84
216	Apontador p/ lápis de plástico cx com 12 unidades	36	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	286	3,03	866,58
218	Barbante plástico (fitilho) de 01 kg.	1190	RL	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	163	10,39	1.693,57
219	Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento pct. c/50 unid	30762	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	217	20,27	4.398,59
220	Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento pct. c/50 unid	30761	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	195	19,99	3.898,05
221	Bloco auto-adesivo de 38x51mm, c/ 04 blocos.	45	PCT	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	461	2,71	1.249,31
222	Bloco auto-adesivo de 72x102mm	46	PCT	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	387	2,50	967,50
223	Bobina para Plotter 75G 914x50	2286	RL	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	2	33,99	67,98

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.

224	Bobina térmica 57x22m p/ calculadora.	2290	RL	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	20	1,96	39,20
225	Bobina térmica p/ relógio de ponto digital.	28172	RL	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	7	19,99	139,93
227	Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm	30649	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	531	0,24	127,44
228	Borracha ponteira p/ lápis.	15661	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	1356	0,11	149,16
229	Caderno brochura com pauta 96 fls	5071	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	97	2,25	218,25
230	Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm.	11499	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	1610	5,10	8.211,00
231	Caixa arquivo morto em papelão polionda	68	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	317	1,96	621,32
232	Caixa organizadora de entrada e saída	17347	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	151	30,72	4.638,72
233	Caixa organizadora de papelão grande (6112)	36661	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	52	22,74	1.182,48
236	Calculadora de mesa	13009	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	161	12,05	1.940,05
237	Caneta esferográfica, cor azul.	28495	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	4348	0,57	2.478,36
238	Caneta esferográfica, cor preta.	28496	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	3223	0,55	1.772,65
239	Caneta esferográfica, cor vermelha.	28497	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	951	0,62	589,62
241	Caneta marca texto, amarela.	90	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1030	1,04	1.071,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software iRy Signer ou o verificador de sua preferência.

242	Caneta marca texto, azul.	91	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	547	1,04	568,88
243	Caneta marca texto, cor laranja.	92	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	771	1,06	817,26
244	Caneta marca texto,verde.	54	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	710	1,04	738,40
245	Caneta marcadora de CD, cor azul.	95	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	191	1,27	242,57
246	Caneta marcadora de CD, cor vermelha.	99	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	82	1,60	131,20
247	Caneta p/ quadro branco, tinta azul.	101	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	163	1,80	293,40
248	Caneta p/ quadro branco, tinta preta.	102	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	132	1,81	238,92
249	Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha.	104	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	139	1,87	259,93
250	Capa para processo	4544	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	55637	0,65	36.164,05
251	Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2	18342	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	295	0,59	174,05
252	CD Virgem regravável	30691	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	307	1,10	337,70
253	CD-gravável, com envelope.	452	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	897	0,95	852,15
254	Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un.	470	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	165	2,07	341,55
255	Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un.	471	CX	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	618	1,83	1.130,94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou a verificador de sua preferência.

257	Clipes p/ papel, nº 04, galv., ex c/ 100 un.	475	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	428	1,96	838,88
258	Clipes p/ papel, nº 06, galv., ex c/ 50 un.	1188	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	374	2,09	781,66
259	Clipes p/ papel, nº 08, galv., ex c/ 25 un.	479	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	349	1,95	680,55
261	Cola branca líquida 1L lavável	30772	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	55	6,23	342,65
262	Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid	30773	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	139	2,46	341,94
263	Cola branca, atóxica, 40g.	482	FR	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	172	1,18	202,96
264	Cola colorida, 25g, ex. 06 unidades, cores variadas	17207	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	38	7,63	289,94
265	Cola em bastão, atóxica.	485	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	142	1,06	150,52
266	Cola glitter, 35g, cores variadas	11586	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	82	1,80	147,60
268	Colchete latonado, nº 013	488	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	154	5,07	780,78
270	Colchete latonado, nº 015	5963	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	286	12,56	3.592,16
272	Colchete latonado, nº 06.	2890	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	174	2,67	464,58
275	Copo descartável 180ml	497	PCT	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	7072	3,47	24.539,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

277	Corretivo líquido, à base de água.	501	FR	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	375	1,12	420,00
278	DVD – RW 4.7 GB-4X	1566	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	392	1,01	395,92
279	Elástico p/ dinheiro c/ 100g	517	PCT	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	138	2,05	282,90
280	Elástico p/ dinheiro, Pacote 1Kg	516	PCT	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	25	14,05	351,25
281	Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão	2796	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	702	0,20	140,40
282	Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão	2570	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	737	0,24	176,88
283	Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão	2543	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	925	0,39	360,75
284	Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão	2542	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	9275	0,32	2.968,00
285	Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão	521	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	901	0,37	333,37
286	Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão	522	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	1500	0,37	555,00
287	Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão	2541	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	6307	0,50	3.153,50
288	envelope branco med 11x23	2536	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	1450	0,08	116,00
289	Envelope branco para convite 11x23cm com timbre	2567	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	425	0,51	216,75
290	Envelope saco branco 22x32	17220	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	950	0,27	256,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

291	Estilete multiuso largo.	2279	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	278	1,90	528,20
293	Etiqueta adesiva ink-jet/laser carta tam 25,4mm x 101,60mm	9784	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	56	13,82	773,92
295	Extrator de grampos, espátula.	560	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	394	0,90	354,60
296	Fita adesiva transparente, 12mmx30m.	17289	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	257	0,97	249,29
297	Fita adesiva transparente, 12mmx50m.	566	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	366	1,09	398,94
302	Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m	11603	RL	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	291	0,99	288,09
305	Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm	17216	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	365	3,26	1.189,90
307	Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas	614	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	225	0,58	130,50
308	Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas	616	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	116	0,65	75,40
309	Grampeador 26/6 12x3,5cm.	622	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	406	9,95	4.039,70
310	Grampeador alicate para 25 folhas	18699	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	141	18,06	2.546,46
315	Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid.	626	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	694	1,29	895,26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software iRy Signer ou o verificador de sua preferência.

316	Lápis de Cera (gizão) Estojo com 12 unidades Coloridas	31188	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	183	3,62	662,46
317	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande	31198	CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	211	3,07	647,77
318	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno	31199	CX	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	204	1,88	383,52
319	Lápis grafite, nº 02	28498	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2424	0,26	630,24
320	Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas	31190	CX	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	164	4,46	731,44
321	Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidade	31189	CX	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	60	7,15	429,00
322	Lapiseira 0,5mm (lápis grafite)	643	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	56	1,66	92,96
323	Lapiseira 0,7mm (lápis grafite)	644	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	157	2,27	356,39
324	Lapiseira 0,9mm (lápis grafite)	17328	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	169	3,46	584,74
328	Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura	654	UN	M A COSTA JUNIOR EIRELI	38.079.866/0001-02	253	7,10	1.796,30
332	Papel carbono filme	701	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	42	18,80	789,60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.

334	Papel celofane cores variadas	17164	FL	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	287	1,00	287,00
335	Papel color-set cores variadas	31244	FL	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	237	0,71	168,27
337	Papel embrulho, tipo reciclado.	28500	FL	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	100	0,52	52,00
338	Papel flip chart.	28501	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	50	1,29	64,50
339	Papel laminado cores variadas	18345	FL	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	212	0,76	161,12
341	Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas	37847	FL	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	82	1,57	128,74
346	Papel sulfite branco (oficio II) 75g	710	RE	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	23.417.238/0001-12	225	20,00	4.500,00
347	Pasta AZ, lombo estreito.	715	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	1020	8,19	8.353,80
348	Pasta AZ, lombo largo.	716	UN	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	36.214.108/0001-24	1525	8,45	12.886,25
349	Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes	31284	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	110	10,89	1.197,90
353	Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos.	724	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	510	1,18	601,80
364	Pen drive 16Gb	20453	UN	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	475	22,63	10.749,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bify Signer ou o verificador de sua preferência.

366	Perfurador de papel p/ 20 fls.	732	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	207	15,36	3.179,52
368	Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades	737	CA	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	231	4,00	924,00
369	Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades	736	CA	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	496	4,60	2.281,60
373	Pincel Chato	5509	PCT	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	48	1,55	74,40
375	Pistola para cola quente grande	25732	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	54	17,25	931,50
376	Pistola para cola quente pequena	24284	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	51	13,54	690,54
377	Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrilico. 3 em 1	31311	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	143	7,22	1.032,46
381	Régua plástica de 30 cm.	28520	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	229	0,50	114,50
384	Tesoura com ponta 21cm	18139	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	156	5,83	909,48
386	Tesoura escolar 13cm, lamina de aço	15674	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	551	1,48	815,48

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Sky Signer ou o verificador de sua preferência.

387	Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul.	994	FR	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	108	2,00	216,00
388	Tinta p/ carimbo, cor preta	15665	UN	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	98	2,56	250,88
390	TNT – cores variadas	11833	M²	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	1166	1,61	1.877,26
397	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via	586	CX	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	5	151,60	758,00
399	Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm	40838	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	362	11,18	4.047,16
400	Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades	33404	CA	J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	176	16,80	2.956,80
401	Grampeador até 20 folhas	3854	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	2	12,60	25,20
403	Escalímetro Triangular 30cm	1182	UN	R A DE MELO EIRELI	33.689.1778/0001-4	4	24,50	98,00
404	Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros	2825	UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	2	30,00	60,00
406	Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas	608	TB	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	2	0,65	1,30
408	Trena fita/cinta 12,5mm 30m	28519	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	7	56,48	395,36
411	Clipes para papel nº 10		CX	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	02.488.226/0001-09	7	8,96	62,72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

412	Pasta A2		UN	LAIS G DE SOUSA EIRELI	39.853.645/0001-02	25	3,32	83,00
413	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Mucipal)	2401	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	1250	0,49	612,50
414	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo)	7272	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	750	0,49	367,50
415	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete)	7271	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	1250	0,49	612,50
416	Papel Oficio timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei)	7274	UN	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	28.766.496/0001-28	750	0,49	367,50
TOTAL								**1.004.025,0**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.